



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 47/97

De 12 de Dezembro de 1.997

Altera dispositivos da Lei Municipal
n° 979/93 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 11 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 99 da Lei Municipal n° 979, de 08 de Dezembro de 1.993 - Código Tributário Municipal, que trata das alíquotas do I.T.B.I., passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 99 - As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado, 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante, 1,0% (um por cento);

II - nas demais transmissões, 2,0% (dois por cento).

Artigo 2° - Os artigos 86 a 92 da Lei Municipal n° 979/93 - Código Tributário Municipal - que tratam do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - I.V.V.C. - ficam declarados derrogados, por força do artigo 4° da Medida Provisória n° 03, de março de 1.993.

Artigo 3° - a Lista de Prestadores de Serviços de que trata o artigo 117 da Lei Municipal n° 979/93, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4° - As Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e ANEXO I, constantes da Lei Municipal n° 979/93, passam a vigorar com a redação fixada por esta Lei, conforme anexos que dela fazem parte integrante.

Artigo 5° - O inciso I, do Artigo 78 da Lei Municipal n° 979/93, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 78 -

I - 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno;"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

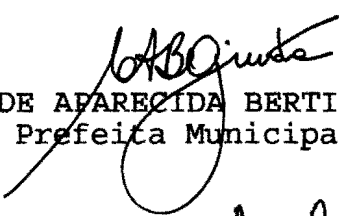
= 2 =

Artigo 6º - Fica acrescentado à Lei Municipal nº 979/93 - Código Tributário Municipal a Tabela IX, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.

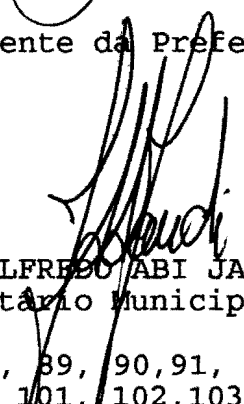
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 1.998.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de Dezembro de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE AFARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133 do livro competente nº 17 (dezessete).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

1

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
I - COMÉRCIO		
1.1 - Genero Alimentícios:		
1.1.1 - Açougues, peixaria, la- ticínios, casas de aves e derivados, casa de frios.		
- até 3 sócios, emprega- dos, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusiva- mente familiar	32	64
- de 4 a 8	32	96
- de 9 a 12	32	128
- acima de 12	64	208
1.1.2 - Restaurantes, pizzarias, churrascarias e cantinas.		
- Até 3 sócios, emprega- dos ou quando se utilize de mão-de-obra exclusiva- mente familiar, autônomos	32	96
- de 4 a 10	32	192
- acima de 10	48	288
1.1.3 - Lanchonetes, bar e café, pastelarias, rotisseries e cantinas(exceto as com- paradas a restaurantes)		
- Até 3 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar.	32	64
- de 4 a 8	32	128
- de 8 a 12	48	208
- acima de 12	48	288
1.1.4 - Confeitarias, docerias, sorveterias, bombonieres.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fa- miliar	32	64
- de 4 a 8	32	96
- de 9 a 12	32	128
- acima de 12	48	208

95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

2

**COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
1.1.5 - Bar, mercearia, empório e cerealista, padarias e pa- nificadoras. - Até 2 sócios, empregados ou quando se utiliza de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	96
- de 3 a 6	32	208
- de 7 a 10	32	288
- acima de 10	32	368
1.1.6 - Máquinas de beneficiamento de arroz e similares. - Até 3 sócios, empregados ou quando se utiliza de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	48
- de 4 a 8	32	96
- acima de 8	48	144
1.1.7 - Quitandas e frutarias. - Até 3 sócios, empregados ou quando se utiliza de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	64
- de 4 a 8	32	128
- acima de 8	48	224
1.1.8 - Frigoríficos e abatedouros. - até 3 sócios, empregados ou quando se utilize de mão- de-obra familiar	32	160
- de 4 a 8	32	288
- de 9 a 12	48	448
- acima de 12	64	608

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

3

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
1.2 - Artigos de Vestuário e Uso Pessoal:		
1.2.1 - Roupas feitas, tecidos, cal- çados, meias, artigos de ca- ma, mesa e banho, armarinhos e miudezas em geral, joalhe- rias, relojoarias e bijoute- rias.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	64
- de 4 a 8	32	128
- de 9 a 12	48	208
- de 13 a 18	48	256
- acima de 18	48	288
1.3. - Artigos em geral:		
1.3.1 - Artigos esportivos, caça e pesca, artigos de couro, ar- tigos de plástico e borra- cha, brinquedos em geral, artigos para presentes, ar- tigos de higiene e limpeza		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utiliza de mão- de obra exclusivamente fa- miliar	32	64
- de 4 a 8	32	128
- de 9 a 12	48	208
- acima de 12	48	288
1.3.2 - Artigos religiosos		
- Até 3 sócios, empregados ou quando se utiliza de mão-de-obra exclusivamen- te familiar	32	32
- de 4 a 8	32	64
- acima de 8	48	128
1.4 - Artigos de Uso Domésticos:		
1.4.1 - Aparelhos eletro-domésticos e similares		

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

4

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
- até 3 sócios, empregados, ou quando se utiliza de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	128
- de 4 a 8	32	160
- de 9 a 12	48	208
- acima de 12	48	288
1.4.2 - Louças, cristais, ta- lheres e demais utensí- lios de uso doméstico.		
- Até 3 sócios, emprega- dos, ou quando se utiliza de mão-de-obra exclusiva- mente familiar	32	64
- de 4 a 8	32	96
- de 9 a 12	32	128
- acima de 12	48	160
1.5 - Artigos para Decoração e Festas:		
1.5.1 - Artigos de decoração, ta- petes, cortinas, cerâmi- cas, barro, gesso e simi- lares, artesanato em ge- ral e artigos de festas.		
- Até 3 sócios, emprega- dos, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusiva- mente familiar	32	96
- de 4 a 8	32	160
- de 9 a 12	48	224
- acima de 12	48	288
1.6. - Floriculturas, ornamenta- ções, paisagismo, aves, peixes, animais domésti- cos e similares.		

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

5

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	64
- de 4 a 8	32	160
- acima de 8	48	208
1.7 - Óticas, charutarias, arti- gos fotográficos, cinemato- gráficos e similares.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	96
- de 4 a 8	32	160
- de 9 a 12	48	224
- acima de 12	48	288
1.8. - Livrarias, papelarias, ma- terial para escritórios e artigos escolares.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	80
- de 4 a 8	32	160
- de 9 a 12	48	224
- acima de 12	48	288
1.9. - Móveis residenciais e comer- ciais, inclusive máquinas de somar, calcular, arquivos e similares.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	160
- de 4 a 8	32	224
- de 9 a 12	48	288
- de 13 a 18	48	352
- acima de 18	48	448



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

6

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
1.10. - Aparelhos elétricos, eletrô- nicos, som, discos, fitas , instrumentos musicais e simi- lares. - Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de- obra exclusivamente familiar	32	96
- de 4 a 8	32	160
- de 9 a 12	48	224
- acima de 12	48	288
1.11. - Materiais elétricos, eletrô- nicos, vidraçarias, ferramen- tas e esquadrias metálicas. - Até 3 sócios, empregados , ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	128
- de 4 a 8	32	224
- de 8 a 12	48	288
- acima de 12	48	352
1.12. - Materiais de construção ci- vil, tintas e congêneres. - Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de- obra exclusivamente familiar	32	160
- de 4 a 8	32	224
- de 9 a 12	48	288
- de 13 a 20	48	352
- de 21 a 30	48	448
- acima de 30	48	544
1.13. - Artigos químicos e farmaceu- ticos, farmácias, drogarias, perfumarias e produtos veteri- nários. - Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de- obra exclusivamente familiar	32	160
- de 4 a 8	32	256
- de 9 a 12	48	320
- de 13 a 20	48	416
- acima de 20	48	480

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

7

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
1.14. - Veículos em geral, peças e acessórios e implementos agrícolas.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando de sutilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	160
- de 4 a 10	32	256
- de 11 a 22	48	320
- de 23 a 30	48	416
- de 31 a 40	48	480
- acima de 40	80	544
1.15. - Distribuidoras:		
1.15.1- Gasolina e similares	80	928
1.15.2- Gás liquefeito de petróleo- de acordo com a classifica- ção do CNP-		
- de primeira	32	160
- de segunda	32	208
- de terceira	48	288
- de quarta	48	368
- de quinta	48	448
1.15.3- Cigarros	80	736
1.15.4- Remédios e artigos farma- cêuticos	80	736
1.15.5- Gêneros alimentícios	48	480
1.15.6- Livros, jornais, revistas	32	128
1.16. - Depósitos:		
1.16.1- Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	80	928
1.16.2- Depósitos fechados	32	128
1.17. - Bancas de jornais e revistas	16	48
1.18. - Sucatas, ferro-velhos, aparas de papel, metais, minérios e similares	32	352
1.19. - Feirantes e ambulantes		
1.19.1- Feirantes	16	64
1.19.2- Ambulantes	16	64
1.19.3- Feirantes e ambulantes	32	128

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

8

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
1.19.4- Pipoqueiros, sorveteiros, algodão doce	16	16
1.19.5- Ambulantes de artigos não especificados	16	240
1.19.6- Ambulantes de peixes e con- generes	16	96
1.19.7- Hamburgueiro cachorro-quente e garapeiros	16	96
1.19.8- Ambulantes de roupas, cama e mesa	16	240
1.20. - Postos de gasolina:		
- de 1 a 5 empregados	32	448
- de 6 a 11	48	544
- acima de 11	48	736
1.21. - Agricultura e agropecuária	32	208
1.22. - Supermercados:		
1.22.1- Considera-se supermercados os estabelecimentos que e- xercerem o comércio de ge- neros alimentícios, cereais empacotados, ao lado de ar- tigos de uso pessoal e do- méstico, artigos de higie- ne pessoal, louças, carnes, pescados, massas alimentí- cias e conservas, laticí- nios, bebidas, frutas, ver- duras, legumes, confeitos, padaria, artigos plásticos, escolares e armarinhos		
- Até 5 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	160
- de 6 a 10	32	256
- de 11 a 15	32	352
- de 16 a 20	48	448
- de 21 a 40	48	544
- de 41 a 70	80	640
- acima de 70	96	736

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

9

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
1.23. - Superlojas e hipermercados		
1.23.1- Assim entendidos os estabele- cimentos que pratiquem a co- mercialização de:		
I - Aparelhos elétricos, de difu- são de som, ou imagem (televisi- sores, rádios, toca-discos, gravadores e similares)		
II - Aparelhos eletrodomésticos (referigeradores, ventilado- res, enceradeiras, máquinas de lavar ou secar, torradeiras, batedeiras e outros).		
III - Móveis, estofados para dormi- tórios, copa, cozinha, sala ou varanda e escritórios.		
IV - Brinquedos e utensílios de uso doméstico (talheres, panelas, ar- tigos de vidro, louça ou cris- tal, artigos plásticos e outros)		
V - Aparelhos de uso doméstico (fogões, máquinas de costurar, tricô, balanças e outros)		
VI - Joias, relógios ou bijoute- rias.		
VII - Roupas de cama, mesa e banho e artigos de vestuário em ge- ral		
VIII - Ferragem e ferramentas		
IX - Tapetes e cortinas		
X - Artigos ou produtos alimenta- res		
XI - Restaurantes, lanchonetes, sorveteria, confeitaria e panificadora.		

h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

10

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
---	--

1.23.2- Superlojas:

- Assim entendidos os estabelecimentos que abranjem de 3 a 7 das especificações acima discriminadas.		
- Até 10 sócios, empregados	48	256
- de 11 a 20	48	352
- de 21 a 30	48	448
- de 31 a 40	48	544
- de 41 a 50	80	608
- de 51 a 60	80	736
- de 61 a 75	80	832
- de 76 a 90	96	928
- acima de 90	96	1.056

1.23.3- Hipermercados:

- Assim entendidos os estabelecimentos que abrangem mais de 7 das especificações acima discriminadas.		
- Até 15 sócios e empregados	48	288
- de 16 a 25	48	448
- de 26 a 35	48	608
- de 36 a 45	80	768
- de 46 a 60	80	928
- de 61 a 80	80	1.088
- de 81 a 100	96	1.248
- acima de 100	96	1.408

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

11

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
2.1. - Estabelecimento de Crédito:		
2.1.1 - Bancos e Caixas Econômicas:		
- Até 20 sócios e empregados	80	1.248
- de 21 a 30	80	1.568
- de 31 a 45	112	2.208
- de 46 a 60	112	2.528
- de 61 a 80	160	2.848
- de 81 a 100	160	3.168
- acima de 100	160	3.488
2.1.2 - Postos de serviços bancários	80	608
2.1.3 - Crédito, financiamento e vestimento		
- Até 5 sócios, empregados e profissionais autônomos	48	352
- de 6 a 12	48	608
- de 13 a 20	80	928
- de 21 a 30	80	1.248
- acima de 30	96	1.568
2.1.4 - Agências de seguros e simi- lares		
- Até 5 sócios, empregados e profissionais habilitados	32	288
- de 6 a 12	48	448
- de 13 a 20	48	608
- acima de 20	80	928
2.1.5 - Corretores de títulos, va- lores cambio e similares.		
- Até 5 sócios, empregados e profissionais habilitados	32	224
- de 6 a 12	48	352
- de 13 a 20	48	608
- acima de 20	80	768
2.2. - Administração de bens e ne- gócios, representação e a- genciamento.		
2.2.1 - Imobilárias		
- Até 5 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	224
- de 6 a 12	48	352
- de 13 a 20	48	608
- acima de 20	80	768

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TABELA I

12

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.2.2 - Consórcios de qualquer natureza	48	480
2.2.3 - Firmas de representação e agenciamento de qualquer natureza:		
- Até 2 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	96
- de 3 a 5	32	208
- acima de 5	48	288
2.3. - Hoteis:		
a) de 4 a 5 estrelas	48	768
b) de 2 a 3 estrelas	32	288
c) não classificados por estrelas e que contenham no mínimo 1(um) dos seguintes melhoramentos: apartamentos, Tv, carpetes e estacionamento	32	208
d) com mais de 15 quartos	32	256
e) até 14 quartos	32	208
2.4. - Pensões:		
2.4.1 - Com fornecimento de marmitas	32	128
2.4.2 - Sem fornecimento de marmitas	32	64
2.5. - Moteis e estâncias:		
2.5.1 - Simples	48	768
2.5.2 - De luxo, que contenham pelo menos 2(dois) dos seguintes melhoramentos: piscinas, saunas, tv, ar condicionado, geladeiras e video-cassetes	80	1.248
2.6. - Conservação, limpeza, dedetização e higienização de prédios e residências.		
- Até 3 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	32	96
- de 4 a 10	32	160
- de 11 a 20	32	224
- acima de 20	48	288

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

13

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.7. - Fotocópias, cópias helio- gráficas, plastificação, laboratórios fotográficos e similares		
- Até 3 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	96
- de 4 a 10	32	160
- acima de 10	48	288
2.8. - Empresas de jornais, grá- ficas, encadernadoras e congeneres		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	96
- de 4 a 10	32	160
- acima de 10	32	256
2.9. - Clicheteria, zincografia, litografia, carimbos e congenres		
- Até 3 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	32	96
- de 4 a 10	32	128
- acima de 10	32	192
2.10. - Empresas de radiofusão:		
- Até 10 sócios, empregados, ou profissionais habilitados	32	96
- de 11 a 25	32	160
- de 26 a 40	48	224
- acima de 40	48	320
2.11. - Agências de venda de passa- gens e turismo:		
2.11.1- Agências de venda de passa- gens.		
- com 1 empregado	32	128
- de 2 a 5 sócios, emprega- dos, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamen e familiar	32	160
- acima de 5	48	256

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

14

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.11.2- Agências de turismo		
- Até 5 sócios, empregados ou exclusivamente fami- liar	32	256
- de 6 a 10	48	352
- acima de 10	48	544
2.12. - Agências de publicidade e propaganda.		
- Até 3 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	32	96
- de 4 a 10	32	160
- acima de 10	48	224
2.13. - Consultoria, assessoria, auditoria, escritórios de contabilidade, contato e cartórios		
- Até 5 sócios, empregados, mão-de-obra familiar e pro fissionais habilitados	32	128
- de 6 a 10	32	208
- de 11 a 18	32	288
- de 19 a 29	48	368
- de 30 a 50	48	448
- de 50 a 100	48	528
- acima de 100	80	608
2.14. - Empresas de processamento de dados e similares:		
- Até 3 sócios, empregados e profissionais habilitados	32	96
- de 4 a 10	32	160
- de 11 a 18	32	256
- acima de 18	48	368
2.15. - serviços de guarda e arma- zenamento:		
2.15.1- Entrepostos, armazéns ge- rais, silos e armazéns fri- goríficos.		

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

15

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
- Até 5 sócios, empregados	32	256
- de 6 a 20	48	352
- de 20 a 30	80	448
- acima de 30	96	544
2.15.2- Carga e descarga	32	96
2.16. - Serviços de segurança e vi- gilância:		
-Até 3 sócios, empregados, profissionais habilitados, ou mão-de-obra familiar	32	96
- de 4 a 10	32	160
- de 11 a 20	32	256
- de 21 a 30	32	352
- acima de 30	48	448
2.17. - Estacionamento e lavagens de veículos:		
2.17.1- Estacionamento:		
a) - com vendas:		
- com capacidade até 10 veí- culos	32	208
- com capacidade de 11 a 15 veículos	32	368
- com capacidade de 16 a 30 veículos	48	528
- com capacidade acima de 30 veículos	48	688
b) - sem vendas:		
- com capacidade até 10 veí- culos	32	48
- com capacidade de 11 a 15 veículos	32	128
- com capacidade de 16 a 30 veículos	48	208
- com capacidade acima de 30 veículos	48	288
2.17.2- Lavagens de veículos	32	288
2.18. - Recrutamento, colocação e fornecimento de mão-de-obra e similares:		

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

16

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
- Até 5 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	96
- de 4 a 10	32	160
- acima de 10	48	224
2.19. - Serviços médicos, hospi- tulares, odontológicos e similares:	48	288
2.19.1- Hospitais, casas de saúde, sanatórios e similares		
- Até 15 sócios, empregados e profissionais habilitados	96	736
2.19.2- Clínicas e policlínicas mé- dicas e odontológicas		
- Até 5 sócios, empregados ou profissionais habilitados	48	448
- de 6 a 15	48	608
- de 16 a 30	80	928
- acima de 30	80	1.248
2.19.3- Pronto Socorros, ambulató- rios e bancos de sangue	32	128
2.19.4- Laboratórios de análises clínicas e eletricidade mé- dica, protese e exames com- plementares		
- Até 3 sócios, empregados, ou profissionais habilitados	32	160
- de 4 a 8	48	224
- de 9 a 15	48	352
- de 16 a 20	80	480
- acima de 20	80	608
2.19.5- Hospitais e clínicas veteri- nárias.		
- Até 5 sócios, empregados, ou profissionais habilitados	32	128
- de 6 a 15	32	288
- de 16 a 30	48	448
- acima de 30	48	608
2.19.6- Clínicas de psicologia, fi- sioterapia e fonoaudiologia		
- Até 5 sócios, empregados, ou profissionais habilitados	32	160
- de 6 a 15	48	288
- acima de 15	80	608

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

17

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.20. - Oficinas de consertos em geral.		
2.20.1- Consertos de eletrodomésticos, bicicletas, aparelhos de som, elétricos e mecânicos		
- Até 3 sócios, empregados, mão-de-obra familiar, ou profissionais habilitados	32	64
- de 4 a 10	32	128
- acima de 10	48	208
2.20.2- Consertos de veículos em geral.		
- Até 3 sócios, empregados, ou mão-de-obra familiar ou profissional habilitado	32	96
- de 4 a 10	32	208
- de 11 a 18	48	288
- acima de 18	48	488
2.21. - Recauchutagem, regeneração de pneumáticos e borracharias.		
- Até 3 sócios, empregados, mão-de-obra familiar e profissionais habilitados	32	128
- de 4 a 10	32	208
- acima de 10	48	288
2.22. - Obras de construção civil, hidráulicas, montagens industriais, de aparelhos e máquinas.		
- Até 3 sócios e profissionais habilitados	32	96
- de 4 a 6	32	160
- de 7 a 10	48	288
- acima de 10	80	448
2.23. - Empresas de transportes:		
2.23.1- de carga (por veículo)	16	48
2.23.2- de pessoas (por veículo)	16	48
2.23.3- de valores (por veículo)	16	48

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

18

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.24. - Funerárias:		
- Até 5 sócios e empregados ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	256
- acima de 5	48	544
2.25. - Empresas de mão-de-obra rural	32	128
2.26. - Empresas de florestamento e reflorestamento	32	96
2.27. - Empresas de cobrança em ge- ral	32	96
2.28. - Serviços de análises técnicas	32	128
2.29. - Buffets e organização de festas.		
- Até 2 sócios, empregados e autônomos	32	128
- de 3 a 5	32	160
- acima de 5	32	208
2.30. - Ensinos de qualquer grau natureza:		
2.30.1- Ensino pré-primário e ma- ternal		
- Até 4 sócios, empregados ou quando se utilize de mão-de-obra familiar	32	64
- de 5 a 10	32	128
- acima de 10	32	288
2.30.2- Ensino de 1° e 2° graus e cursos preparatórios.		
- Até 5 sócios, empregados, ou mão-de-obra exclusivamen- te familiar	32	128
- de 6 a 10	32	224
- de 11 a 20	32	288
- acima de 20	48	352

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

19

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM

	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.30.3- Ensino de nível superior.		
- Até 5 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão-de-obra exclusivamente familiar	48	256
- de 6 a 10	48	448
- de 11 a 20	80	608
- acima de 20	80	768
2.30.4- Cursos livres de qualquer natureza:		
- Até 2 sócios, empregados, ou quando se utilize de mão- de-obra exclusivamente fami- liar	32	64
- de 3 a 4	32	128
- acima de 4	48	208
2.30.5- Adestramento de animais	32	16
2.31. - Escritórios despachantes e auto escolas:		
2.31.1- Despachantes	32	128
2.31.2- Auto Escolas	32	128
2.31.3- Despachantes e auto escola	64	288
2.32. - Massagens, ginásticas, saunas e congêneres.		
- Até 3 sócios, empregados mão-de-obra exclusivamente familiar e profissionais habilitados	32	160
- de 4 a 10	32	256
- acima de 10	48	352
2.33. - Instituto de beleza, sa- lões de barbearia e con- gêneres		
a) com uma só cadeira	16	32
b) com duas cadeiras	16	64
c) com mais de duas cadeiras	16	96
2.34. - Casas lotéricas e de apos- tas	32	288
2.35. - Tinturarias, lavanderias, alfaiatarias, sapatarias (somente consertos), e si- milares	16	96

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

20

TABELA I

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.36. - Diversões Públicas:		
2.36.1- Cinemas, teatros e congêneres	48	448
2.36.2- Bilhares, pebolins, jogos eletrônicos e similares	32	256
2.36.3- Boliches e bochas	32	96
2.36.4- Boites, dancing, drive-in e discotecas	32	160
2.36.5- Execução de músicas individualmente por conjuntos ou transmissão por qualquer processo	32	128
2.37. - Locadora de bens móveis:		
2.37.1- Locadoras de bens móveis para fins de diversão pública	32	128
2.37.2- Locadoras de bens móveis para outros fins	32	224
2.38. - Profissionais liberais:		
2.38.1. - de nível superior		
a) com empregados	32	80
b) sem empregados	16	16
2.39. - Autônomos:		
2.39.1- Alfaiates, costureiras, floristas, lavadeiras, manicures, cabeleireiros, jardineiros, pescadores, cobradores, motoristas e auxiliares, letristas, pintores, datilógrafos e outros serviços que trabalham individualmente sem empregados ou auxiliares	16	16
2.39.2- Agentes autônomos, representantes comerciais, corretores, desenhistas, projetistas, técnicos em contabilidade, técnicos em química e demais atividades que dependam de inscrição em conselho ou diploma	16	32
2.39.3- Professores e instrutores quando ministram aulas em caráter particular	16	16

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21

TABELA I

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
2.39.4- Autônomos que trabalham no ramo da construção civil e não possuam auxiliares	16	16
2.39.5- Mecânicos, funileiros, pin- tores de veículos, solda- dores, serralheiros, monta- dores-industriais e conge- neres	16	16
2.39.6- Autônomos com serviços ex- ternos de auto-falantes em veículos ou similares	16	80
2.40. - Entidades de classe, clubes desportivos e recreativos:		
2.40.1- Entidades de classe e clu- bes desportivos	16	16
2.40.2- Clubes Recreativos:		
a) com título patrimonial	48	608
b) sem título patrimonial	32	288
2.41. - Cooperativas:	48	256
2.42. - Empresas públicas, de eco- nomia mista, concessionárias de serviços públicos e per- missionárias com atividades não enquadráveis nos itens anteriores	80	544
III - INDUSTRIAS		
3.1. - Usinas açucareiras e des- tilarias de álcool:		
- Até 50 sócios e empre- gados	48	448
- de 51 a 150	48	608
- de 151 a 250	48	768
- de 251 a 400	80	928
- de 401 a 600	80	1.088
- de 601 a 1000	96	1.568
- de 1001 a 2000	96	1.888
- de 2001 a 3000	128	2.208
- acima de 3000	128	2.848

4 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

22

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
3.2. - Industria de vestuário e uso pessoal:		
- Até 10 sócios e empregados	32	160
- de 11 a 20	32	320
- de 21 a 40	32	480
- de 41 a 80	32	640
- de 81 a 120	48	800
- de 121 a 200	48	960
- de 201 a 300	48	1.120
- de 301 a 500	48	1.280
- de 501 a 1000	96	1.440
- de 1001 a 2000	96	1.600
- de 2001 a 3000	96	1.760
- acima de 3001	96	1.920
3.3. - Industrias de generos alimentícios:		
- Até 10 sócios e empregados	32	288
- de 11 a 20	32	448
- de 21 a 40	32	608
- de 41 a 80	48	768
- de 81 a 120	48	928
- de 121 a 200	48	1.088
- de 201 a 300	80	1.248
- de 301 a 500	96	1.408
- de 501 a 1000	96	1.568
- de 1001 a 2000	96	1.888
- de 2001 a 3000	96	2.208
- acima de 3000 empregados	128	2.848
3.4. - Industrias de equipa- mentos, peças e acessó- rios de veículos, meta- lurgicas e similares:		
- Até 5 sócios e empregados	32	208
- de 6 a 10	32	288
- de 11 a 20	32	448
- de 21 a 40	48	608
- de 41 a 80	48	768
- de 81 a 120	48	928
- de 121 a 200	80	1.088
- de 201 a 300	80	1.248
- de 301 a 500	80	1.408
- de 501 a 1000	96	1.568
- de 1001 a 2000	96	1.728
- de 2001 a 3000	96	1.888
- de 3001 a 5000	128	2.208
- acima de 5000	128	2.528

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA I

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	Taxa de licença de loca- lização (UFIR)	Taxa de controle e fisca- lização (UFIR)
3.5. - Pedreiras, extração de a- reias e minérios, indus- trias de cimento, olarias e congeneres:		
- Até 10 sócios e empregados	32	288
- de 11 a 30	48	448
- de 31 a 60	48	608
- acima de 60	80	928
3.6. - Industrias de produtos quí- micos, farmacêuticos e si- milares:		
- Até 30 sócios e empregados	32	608
- de 31 a 70	48	928
- de 71 a 140	48	1.088
- de 141 a 250	80	1.248
- de 251 a 400	80	1.568
- acima de 400	96	2.208
3.7. - Industrias de móveis e arte- fatos de madeira em geral:		
- Até 5 sócios, empregados ou profissionais habilitados	16	160
- de 6 a 15	32	256
- de 16 a 30	48	352
- de 31 a 70	48	480
- de 71 a 100	80	608
- acima de 100	80	736
3.8. - Outras industrias não especificadas nos itens anteriores.		
- Até 5 sócios, empregados ou profissionais habilita- dos	32	128
- de 6 a 10	32	288
- de 11 a 30	32	448
- de 31 a 50	48	608
- de 51 a 80	48	768
- de 81 a 120	80	928
- de 121 a 180	80	1.088
- acima de 180	80	1.248

OBSERVAÇÃO: Outras atividades que
não constam nesta Tabela, ficarão
sujeitas às sindicâncias para pos-
teriormente determinar a taxa a
ser cobrada.

5-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

24

TABELA II

COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL EM CARATER
EVENTUAL POR OCASIÃO DE FESTIVIDADES

NATUREZA	UFIR
A - COMÉRCIO FIXO	
- Até 3 empregados, sócios ou quando se utilize de mão de obra exclusivamente familiar	32
- de 04 a 10	48
- de 11 a 15	64
- de 16 a 20	80
- de 21 a 30	96
- de 31 a 50	112
- acima de 50	128
B - COMÉRCIO MÓVEL (metros quadrados por dia) % UFIR	
- Até 1 metro quadrado por dia	320
- de 1,01 a 2,00	480
- de 2,01 a 3,00	640
- de 3,01 a 5,00	800
- de 5,01 a 10,00	960
- acima de 10,00	1120
C - Outros onde não são levados em consideração a metragem quadrada	3200

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

25

TABELA III

COBRANÇA DA TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL E
AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	% DA UFIR
I - METRO QUADRADO POR DIA:	
- 01	320
- 02	480
- 03	640
- 04	800
- 05	960
- 06	1120
- 07	1280
- 08	1440
- 09	1600
- 10	1760
II - METRO QUADRADO POR MÊS:	
- 01	3200
- 02	3840
- 03	4480
- 04	5120
- 05	5760
- 06	6400
- 07	7040
- 08	7680
- 09	8320
- 10	10560
III- METRO QUADRADO POR ANO:	
- 01	16000
- 02	17600
- 03	19200
- 04	20800
- 05	22400
- 06	24000
- 07	25600
- 08	27200
- 09	28800
- 10	30400
IV - CARRINHOS (TAXA ANUAL)	
a) de garapa, cachorro quenmte, hambur guer, churros e milho verde	12800
b) pipoqueiros, algodão doce, sorvetes e assemelhados.....	1600

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

26

TABELA III

COBRANÇA DA TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL E
AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	% DA UFIR
V - OUTRAS ATIVIDADES ONDE NÃO SÃO LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO A METRAGEM QUADRADA (COBRANÇA ANUAL)	57600
(POR DIA)	8000

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

27

TABELA IV

COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO
DE OBRAS PARTICULARES

ITEM	NATUREZA	% da UFIR
A - LICENÇA PARA NOVAS CONSTRUÇÕES		
a) com planta forencida pela Prefeitura		grátis
b) popular por metro quadrado		10
c) modesta por metro quadrado		14
d) média por metro quadrado		20
e) fina por metro quadrado		39
f) de luxo por metro quadrado		48
B - REFORMAS		
a) se não houver aumento de área cons- tuída, aplicam-se as alíquotas de construção com redução de 50		320
b) os pequenos consertos, bem como os serviços de reparação ou substitui- ção parcial de revestimentos ou de pisos, caiação, pintura, reparação de telhados, construção de passeios e calçadas, assentamento de canali- zações dentro dos respectivos terre- nos poderão ser executados desde que o interessado obtenha o respec- tivo alvará		800
C - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ..		800
D - ALINHAMENTOS:		
a) até 12 metros lineares de testada .		800
b) a parte que exceder, por metro li- near		160
E - CONCESSÃO DE HABITE-SE		1600

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

28

TABELA V

COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
DESMEMBRAMENTOS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

ITEM	NATUREZA	% da UFIR
1	- área até 1.000 metros quadrados descontadas as áreas destinadas a logradouros públicos	2400
2	- área superior a 1.000 metros quadrados, descontadas as áreas destinadas a logradouros públicos: - cada 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados	3200
3	- cada 1.000 metros quadrados que exceder de 5.000 metros quadrados	240

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

29

TABELA VI

COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE

ITEM PRAZO	NATUREZA	% da UFIR
1 ANUAL	anúncios em letreiros, placas, painéis, cartazes, faixas, tabuletas ou similares colocadas em terrenos tapumes, andaimes, paredes, terraços e jardins, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis das vias, logradouros ou lugares de acesso ao público (por metro quadrado ou fração)	1600
2 ANUAL	anúncios de publicidade ou propaganda pintados diretamente sobre muros muretas ou paredes de imóveis de terceiros (por metro quadrado ou fração)	800
3 ANUAL	publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada ou pintada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços (por metro quadrado)	480
4 DIÁRIO	anúncios por meio de amplificadores alto-falantes, megafones ou congêneres, por intermédio de veículos destinados especialmente à propaganda, e desde que autorizados pela Prefeitura (por veículo)	3200
5 ANUAL	publicidade de terceiros afixada na parte externa de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, ainda que conste o nome comercial do estabelecimento (por metro quadrado ou fração)	800
6 ANUAL	anúncios e mensagens publicitárias inseridas no interior de veículos de transportes, desde que estes não sejam de propriedade do anunciante (por veículo)	1600

4.



TABELA VI

COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE

ITEM PRAZO	NATUREZA	% da UFIR
7 ANUAL	anúncios e mensagens publicitárias inseridas no exterior de veículos coletivos, desde que não sejam de propriedade do anunciante (por veículo)	1280
8 ANUAL	anúncios luminosos no interior ou exterior das estações de transportes, exceto as discriminadas no item 3 (por metro quadrado ou fração)	800
9 ANUAL	anúncios colocados no interior de casas de diversões públicas ou praças esportivas (por anúncio) ...	800
10 ANUAL	quadros e painéis próprios para afixação de cartazes ou anúncios de propaganda (por unidade)	4800
11 DIÁRIO	anúncios por sistema aéreo ou balões	160
12 MENSAL	propaganda por meio de projeção de filmes ou dispositivos no interior de cinemas, teatros ou similares (por anunciante)	160

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
TABELA VII

COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ITEM	NATUREZA	% da UFIR
1	Protocolo	160
2	Atestado de valor venal	640
3	Cadastramento de imóveis (por imóvel)	800
4	Alteração de quadro social e capital social	800
5	Alteração de razão social	1600
6	Transferência de ponto	3200
7	Certificado de permissão	3200
8	Sindicância para verificação de anúncios publicitários e aprovação de textos (por anúncio)	800
9	Exemplares de Leis tributária (por página de cópia fornecida)	160
10	Relações estatísticas e informações em geral para fins comerciais ou particulares, desde que justificadas e cobradas a critério da repartição fornecedora (por folha de papel escrita ou cópia fornecida) .	160
11	Emissão de aviso-recibo de tributos	320
12	Emissão de 2ª via de aviso-recibo ou alvará de licença de localização	800
13	Transferência de contrato ou concessão	800
14	Certidões: a) certidão negativa ou positiva de débitos fiscais	1600
	b) certidão para efeito de averba-	

4.



TABELA VII

COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ITEM	NATUREZA	% da UFIR
	ção no Registro de Imóveis de construções, loteamentos, desmembramentos ou averbações (por imóvel certificado)	1600
	c) certidão de qualquer espécie, não prevista nos itens anteriores	1600
15	Rasa: (por linha datilografada) ...	160
16	busca: (por certidão e por ano de busca)	160
17	Levantamento de Perempção	800
18	Cancelamento de contrato	800
19	Cancelamento de Alvará	480
20	Expedientes diversos:	
	Guia de ISSQN	240
	Guia de Serv.Água e Esgoto-por mês.	240
	Guia de serviços diversos	240
	Carnês de IPTU-TCF/ISS - por folha emitida	240
21	Permuta de ponto por permissionário	3200

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

33

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO

ITEM	NATUREZA	PRAZO	% UFIR
1	Estacionamento privativos para Taxi	anual	1600
2	Estacionamento de outros veículos, desde que autorizado pelo Prefeito	anual	3200

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

34

TABELA IX

COBRANÇA DE TAXAS DE DIVERSÕES PÚBLICAS

ITEM	NATUREZA	% UFIR
A	Alvará anual para Clubes:	
	- de 01 a 500 sócios	80
	- de 501 a 1000 sócios	112
	- de 1001 a 2000 sócios	192
	- de 2001 a 3000 sócios	320
B	Alvará Temporário:	
	1 - Para Clube	32
	2 - Para Show	32
	3 - Peças Teatrais	32
C	Outros	
	1 - Casas de diversões, circos, Empresas, casas de diversões trezinho ou similares	576
	2 - Quermesses, Festas Juninas e similares	192
	3 - Empresas, entidades ou organizações que explorem uso de máquinas ou aparelhos ou mecânicos, eletrodomésticos, manuais, máquinas com músicas com inserção de fichas, seja qual for a denominação ou modalidade de funcionamento	32
	4 - Bares dançantes, bares musicais, restaurantes, com música mecânica ou ao vivo e similares	80

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

35

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
1	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres		496
2	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto socorro, manicômio, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres	3	
3	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, semem e congêneres	3	
4	Enfermeiros, obstetras, ortópcos, fonaudiólogos, protéticos (prótese dentária)		48
5	Assistência médica e congêneres previstas nos itens 1, 2, 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência aos empregados.	3	
6	Planos de saúde prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	3	
7	Asilos, creches e congêneres	3	
8	Hospitais e clínicas veterinárias e congêneres	3	
9	Médicos Veterinários		240
10	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais	3	16

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

36

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
11	Barbeiros, cabeleleiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.		
	- 1ª categoria		32
	- 2ª categoria		16
12	Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres	3	16
13	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	3	
14	Limpeza e dragagem de portos rios e canais	3	
15	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	3	16
16	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	3	
17	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	3	
18	Incineração de resíduos quaisquer	3	
19	Limpeza de chaminés	3	
20	Saneamento ambiental e congêneres	3	
21	Assistência Técnica	3	
22	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	3	

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

37

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
23	Planejamento, coordenação, programação ou organização Técnica, financeira ou administrativa	3	
24	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	3	
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3	64
26	Traduções e interpretações	3	32
27	Contabilidade, auditoria, guarda livros, técnicos em contabilidade e congêneres		
27.1-	Contabilidade, auditoria e congêneres	3	64
27.2-	Técnicos de contabilidade e guarda-livros	3	32
28	Avaliação de bens	3	32
29	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	3	16
30	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	3	32
31	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	3	32
32	Execução, por administração, empreitada, subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2	16

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

38

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
33	Demolição	2	
34	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2	
35	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.	3	
36	Florestamento e reflorestamento	3	
37	Paisagismo, jardinagem e de coração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).		
37.1-	Jardineiros e jardinagem	3	16
37.2-	Paisagismo e decoração	3	32
38	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	3	
39	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	3	32
40	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza	3	32
41	Organização de festas e recepções: Buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS)	3	16

4



ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
42	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congeneres	3	
43	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	3	
44	Administração de fundos mútuos(exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central	3	
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência	3	32
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer(exceto os serviços executados por instituições autorizadas pelo Banco Central	3	32
47	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	3	32
48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia(franchise) e de faturação(factoring), excetuando-se os serviços prestados por instituições autorizadas pelo Banco Central	3	32
49	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres	3	32

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

40

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
50	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47 desta relação	3	32
51	Agentes de propriedade industrial	3	48
52	Despachantes	3	48
53	Agentes de propriedade artística ou literária	3	32
54	Leilão	3	32
55	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguro; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros	3	
56	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central)	3	16
57	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3	
58	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	3	16
59	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município	3	16

h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

41

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
60	Diversões públicas: a) cinemas, " taxi dancings" e congêneres b) bilhares, boliches, corri- das de animais e outros jo- gos c) exposições com cobrança de ingressos d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, in- clusive espetáculos que se jam também transmitidos , mediante compra de direi- tos para tanto, pela tele- visão ou pelo rádio e) jogos eletrônicos f) competições esportivas ou de destreza física ou in- telectual, com ou sem a participação do espectador inclusive a venda de direi- tos à transmissão pelo rá- dio ou televisão g) execução de músicas, indi- vidualmente ou por conjun- tos	 3 3 3 3 3 3 3	
61	Distribuição e venda de bilhe- te de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sor- teios ou prêmios	3	16
62	Fornecimento de música, me- diante transmissão por qual- quer processo, para vias pú- blicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofô- nicas ou de televisão)	3	
63	Gravação e distribuição de filmes e video-tapes	3	
64	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	3	

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

42

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
65	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e truçagem	3	48
66	Produção para terceiros mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres	3	48
67	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS)	3	
68	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS)	3	32
69	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS)	3	
70	Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	3	16
71	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	3	
72	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização	3	32

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

43

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
73	Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado	3	
74	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	3	32
75	Montagem industrial prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	2	32
76	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas e desenhos	3	
77	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia e fotolitografia	3	
78	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3	32
79	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil	3	
80	Funerais	3	
81	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3	32
82	Tinturaria e lavanderia	3	32
83	Taxidermia	3	32

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

44

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	valor em UFIR
84 Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2	
85 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	3	
86 veículos e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão)	3	

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

45

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	Valor em UFIR
87	Serviços portuários e aero portuários; utilização de porto ou aeroporto; atra- cação; capatazia; armazena- gem interna, externa e es- pecial; suprimento de água serviços acessórios; movi- mentação de mercadoria fo- ra do cais	3	
88	Advogados		240
89	Engenheiros, Arquitetos, Urbanistas e Agrônomos		240
90	Dentistas		240
91	Economistas		112
92	Psicólogos		112
93	Assistentes Sociais		48
94	Relações Públicas		48
95	Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos auto- rais, protesto de títu- los, sustação de protes- tos, devolução de títu- los não pagos, manuten- ção de títulos vencidos fornecimento de posição de cobrança ou recebi- mento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este í- tem abrange também os serviços prestados por instituições autoriza- das a funcionar pelo Banco Central).	3	
96	Instituições financei- ras autorizadas a fun- cionar pelo Banco Cen- tral; fornecimento de talão de cheques; emis- são de cheques adminis- trativos; transferên- cia de fundos; devolu- ção de cheques; susta-		

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

46

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

	SERVIÇOS DE:	% sobre preço do serviço	Valor em UFIR
	ção de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (nestes itens não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessários à prestação do serviço).	3	
97	Transporte de natureza estritamente municipal	3	32
98	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município	3	
99	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre serviços)	3	
100	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	3	32

7